



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

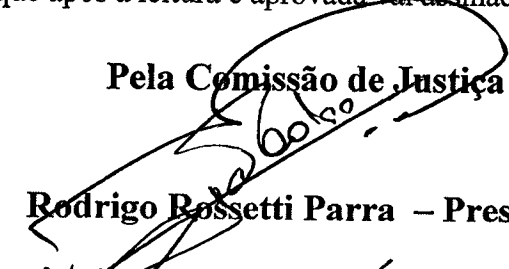
e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove (03/06/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, às 19h05min o Presidente da Comissão, Vereador Rodrigo Rossetti Parra, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, Senhores: Pedro Gonçalves Vieira e Victor Silva Almeida Palhares. Em pauta as matérias: **01 - Projeto de Lei Complementar n.º 06**, de 30/05/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do inciso VIII, parágrafo único, do artigo 18; alteração dos anexos II e III, da Lei Complementar 455/2017; e criação de cargo conforme específica. (criação de cargos de Diretor de Atenção em Saúde Mental; Diretor de Administração em Saúde; e, Diretor de Planejamento em Saúde); **02 - Projeto de Lei n.º 24**, de 31/05/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a oferecer garantias, e dá outras providências. até o valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado à aplicação em Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública, nos termos da Resolução CMN n.º 4589/2017, de 29/06/2017, e posteriores alterações e observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maior de 2000; e, **03 - Projeto de Lei n.º 25**, de 30/05/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a oferecer garantias, e dá outras providências. (até o valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado à aplicação em Obras de Infraestrutura e Saneamento, nos termos da Resolução CMN n.º 4589/2017, de 29/06/2017, e posteriores alterações e observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maior de 2000). Após a análise e saneamento das dúvidas sobre o projeto ficou decidido pelos membros da comissão emitir Parecer Favorável ao trâmite da matéria. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 19h50min, sendo dela lavrada a Ata digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa que após a leitura e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão. =/=/=

Pela Comissão de Justiça e Redação:

  
Rodrigo Rossetti Parra – Presidente e Relator

  
Pedro Gonçalves Vieira - Vice-Presidente

Victor S. Almeida Palhares – Membro